



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023 - Ano 13 - Edição 1543



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO n.º 029/23 LM
De 30 de novembro de 2023.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 31461/23 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ANDRESSA PEREIRA LEAO, MATR: 21570, RG: 45.219.835-5, retroativo a 21 de novembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 596/23 LP
De 30 de novembro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 24791/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VALTERNEI DE LIMA NASCIMENTO, R.G. 22941719, matrícula n.º 8031, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 04 de dezembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 597/23 LP
De 30 de novembro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 10322/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GEISEMARA CRISTINA CAMARGO, R.G. 16.132.130-6, matrícula n.º 13902, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de dezembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 598/23 LP
De 30 de novembro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 12376/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) OTAVIO GERMANO, R.G. 10.436.773, matrícula n.º 9031, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de dezembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 599/23 LP
De 30 de novembro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 29043/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VALDIRENE VELASCO ROSA, R.G. 192704965, matrícula n.º 11163, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de dezembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2023
ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, NO DIA 14/12/2023, às 09h, na Rua Bárbara Blumer, 41 - Vila Santana - Sumaré/SP

De ordem do Senhor Hélio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, torno público para conhecimento de interessados, que está aberto o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como as disposições contidas nesse instrumentos e no Decreto Municipal N.º 6.976/06 e, cujo objeto segue abaixo descrito.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Câmara: www.camarasumare.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações, localizado na Rua Bárbara Blumer, 41, Centro, Sumaré/SP - Fone/Fax: (19) 3883- 8828, e-mail: compras1@camarasumare.sp.gov.br no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar o edital e seus anexos.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência

Sumaré, 30 de novembro de 2023

Hélio Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 077/2023
Licitação nº 105/2023

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em internação psiquiátrica e internação de dependentes químicos com acompanhamento médico e equipe multiprofissional, para maiores de 18 anos de idade, sexo masculino e feminino, para atendimentos aos municípios que necessitem de tratamento especializados e para desintoxicação, conforme avaliação medica e/ou multiprofissional

Regime de Execução: Execução parcelada
Tipo: Menor valor global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/12/2023 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Sumaré, 24 de novembro de 2023.

MONIS MÁRCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Concorrência nº 001/2022
Licitação nº 002/2022
Contrato nº 109/2022O;
Contratada: FPF Construções e Serviços Ltda;

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de duplicação - pavimentação asfáltica na estrada Municipal Mineko Ito e recapeamento asfáltico na Avenida Santo Irineu - Sumaré -SP - Convênio Estadual nº 100098/2020;

ERRATA: Publicado no DOM em 17/11/2022 – Ano 12 - 1299 - Termo aditivo ao Contrato nº 109/2022 - onde se lê: Objeto: Prorrogação de prazo em mais 03 meses, leia-se: Prorrogação de prazo em mais 04 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Termo aditivo ao Contrato nº 109/2022;
Contratada: FPF Construções e Serviços Ltda;
Objeto: Prorrogação de prazo em mais 04 meses;
Processo: Concorrência nº 001/2022;
Assinatura: 22/02/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 109/2022;
Contratada: FPF Construções e Serviços Ltda;
Objeto: Prorrogação de prazo em mais 04 meses;
Processo: Concorrência nº 001/2022;
Assinatura: 27/06/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 016/2021;
Contratada: Borges Clínica Endoscópica Ltda - ME;
Objeto: Termo aditivo para acréscimo de 25% do quantitativo inicial do contrato;
Processo: Pregão nº 007/2021;
Assinatura: 09/11/2023;

Sumaré, 30 de novembro de 2023

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SMA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/23, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, em Reunião Ordinária do dia 30 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 2.848 de 12 de março de 1996 que criou este Conselho e reorganizado pela Lei Municipal nº 4.301 de 20 de dezembro de 2006.

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2024, com início às 14h, de forma presencial.

Dia	Mês
31	Janeiro
28	Fevereiro
27	Março
24	Abril
29	Mai
26	Junho
31	Julho
28	Agosto
25	Setembro
30	Outubro
27	Novembro
18	Dezembro

Art. 2º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos/as Conselheiros/as.

Art. 3º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 30 de novembro de 2023.

Jakeline Andressa Colucci
Coordenadora/Presidente CMAS

Programa Prospera Família

Palestras: Empreendedorismo - Aspectos Legais para Empreender - Bem-Estar / Almas de Vidro

1 DE DEZEMBRO, DAS 8 ÀS 12H

Orientações: Saúde - Benefícios Sociais - Redes Sociais
Oportunidades: Vagas de Emprego - Cursos

Parcerias: PAT Sumaré - Cad Único - OSC IBQ - Inclusão Produtiva - OSC São Judas Tadeu - Grau Técnico Cursos

CCTI - Av. Brasil, 1111 - Jardim Nova Veneza, Sumaré

Logos: Prefeitura de SUMARÉ, Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, NISFRAM, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.007, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 539/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01.0001.0031.0005.2005/3.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	17	01.110.0000	263.000,00
01.01.01.0001.0031.0005.2005/3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM	28	01.110.0000	180.000,00
TOTAL				RS 443.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01.0001.0031.0005.2005/3.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02	01.110.0000	300.000,00
01.01.01.0001.0031.0005.2005/3.3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	19	01.110.0000	70.000,00
01.01.01.0001.0031.0005.2005/3.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR.	20	01.110.0000	5.000,00
01.01.01.0001.0031.0005.2005/3.3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	21	01.110.0000	5.000,00
01.01.01.0001.0031.0005.2005/3.3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23	01.110.0000	5.000,00
01.01.01.0001.0031.0005.2005/3.3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	24	01.110.0000	5.000,00
01.01.01.0001.0031.0005.2005/3.3.3.90.40.00	SERVIÇOS TEC. INFORMAÇÃO	18	01.110.0000	53.000,00
TOTAL				RS 443.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de novembro de 2023, no Paço Municipal e, em 30 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.008, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 269.603,19 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e três reais e dezenove centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 539/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.603,19 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e três reais e dezenove centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 02.021.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 250.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	015100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 19.403,19
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		
R\$ 269.603,19		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	015100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 19.403,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 02.021.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		
R\$ 269.603,19		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de novembro de 2023, no Paço Municipal e, em 30 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1059, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidora municipal para desempenhar as atribuições de Corregedor da Guarda Municipal de Sumaré conforme Lei Municipal nº 6300/19, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6300/19, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 31667/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar nos termos da Lei Municipal nº 6300/19, de 18 de dezembro de 2019, a servidora SIMONE DE SOUZA NERY, Matrícula 15350, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.463.347-9, exercendo o cargo de Guarda Municipal Feminino II, REF. SSP03, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança, para desempenhar as atribuições de CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: As funções desempenhadas como Corregedor da Guarda Municipal de Sumaré são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e com prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções ou empregos, garantindo o recebimento da remuneração de seu cargo/função (art. 65 da Lei Municipal nº 6300/19).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO

PORTARIA Nº 1060, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor municipal para desempenhar as atribuições de Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, conforme Lei Municipal nº 6300/19, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.953 de 25 de março de 2010;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 31667/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar nos termos da Lei Municipal nº 6300/19, de 18 de dezembro de 2019, o servidor HEMENEGILDO SAMPAIO, Matrícula 9258-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.552.339-9, exercendo o cargo de Guarda Municipal V, REF. SSP05, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança, para desempenhar as atribuições de CORREGEDOR ADJUNTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único As funções desempenhadas como Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Sumaré são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e com prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções ou empregos, garantindo o recebimento da remuneração de seu cargo/função (art. 65 da Lei Municipal nº 6300/19).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1061, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor municipal para desempenhar as atribuições de Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, conforme Lei Municipal nº 6300/19, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6300/19, de 18 de dezembro de 2019; Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 31667/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar nos termos da Lei Municipal nº 6300/19, de 18 de dezembro de 2019, o servidor REGINALDO GLOOR, Matrícula 9218-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.319.792-4, exercendo o cargo de Guarda Municipal V, REF. SSP05, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança, para desempenhar as atribuições de CORREGEDOR ADJUNTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único As funções desempenhadas como Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Sumaré são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e com prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções ou empregos, garantindo o recebimento da remuneração de seu cargo/função (art. 65 da Lei Municipal nº 6300/19).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1062, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30397/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SAMUEL GUILHERME DA SILVA, matrícula nº 18019-1, portador do RG nº 40.607.765-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal, obedecida às restrições de sua CNH nº 03850363916, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1063, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando os elementos no Protocolado PMS nº 31589/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora GIULIA NICOLLE SALATIM PELIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.213.174-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 27 de novembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de novembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ORQUIDÁRIO SUMARÉ

14ª MOSTRA DE ORQUÍDEAS DE SUMARÉ

DE 15 A 17 DE DEZEMBRO, DAS 8H ÀS 17H

Local: Orquidário Municipal
Av. Eugênia Biancalana Duarte, 200 - Jd. Primavera

Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.